



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES EXECUTADAS PELO NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (NIU) DO UNESC EM 2025/2

Estabelece as normas de seleção de monitores para atuação nas ações do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU) do UNESC em 2025/2.

O Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU) faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas de monitoria para atuar nas ações do NIU, em 2025/2, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 Do Edital

- 1.1 O processo de seleção será realizado conforme as condições especificadas no presente edital.
- 1.2 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação das normas e critérios do presente Edital.
- 1.3 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelo Estatuto, pelo Regimento Geral do UNESC e pela legislação vigente.
- 1.4 O exercício da monitoria dar-se-á, preferencialmente, na modalidade presencial em sala/laboratório, podendo, a critério da Instituição, ser de forma não presencial, essa última por meio de ferramentas de comunicação remotas, de acordo com o previsto na legislação de ensino aplicável ao momento, nas ordens/regulamentos das autoridades públicas competentes.
- 1.5 Só é permitido ao candidato aprovado e classificado o exercício de apenas uma monitoria por semestre letivo.

2 Das vagas de monitoria

- 2.1 Serão oferecidas 3 (três vagas), sendo **2 (duas)** vagas para monitor-bolsista e **1 (uma)** vaga para monitor voluntário.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

2.2 A vaga de monitoria só será ocupada se houver candidato que preencha os requisitos mínimos necessários ao exercício da monitoria, nos termos do presente edital.

3 Do início, término e carga horária de monitoria

3.1 A monitoria terá início em **20 de agosto** e término em **10 de dezembro de 2025**.

3.2 A monitoria será exercida por **3 (três)** horas semanais, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas, no semestre.

4 Do valor da bolsa de monitoria

4.1 Durante a vigência da bolsa de monitoria, será efetuado mensalmente o pagamento da bolsa de monitoria ao monitor-bolsista, à base de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por hora de monitoria, descontadas as ausências.

4.2 Não será permitido ao mesmo aluno acumular, no mesmo semestre:

- I. duas monitorias de ensino, independentemente de serem remuneradas ou não;
- II. bolsa de Monitoria de Ensino com bolsa de Iniciação Científica.

4.3 São permitidos dois contratos no mesmo semestre, sendo um de Monitoria de Ensino e outro de Iniciação Científica, desde que um deles seja sem remuneração.

5 Dos Requisitos para Inscrição no Processo Seletivo

5.1 Pode se inscrever no processo seletivo o candidato que possuir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário do Espírito Santo UNESC, a partir do 2º período, inclusive;
- II. ter Coeficiente de Rendimento igual ou maior que 7,5 (sete vírgula cinco);
- III. ter plena disponibilidade de cumprir os horários da semana-padrão;
- IV. não ser monitor de outra disciplina;
- V. inscrever-se para a seleção de, no máximo, 2 (duas) monitorias;
- VI. não ter registro de infração disciplinar.

5.2 Observação: é desejável que o candidato tenha conhecimento básico de Língua Inglesa ou espanhola e/ou experiência em internacionalização, porque as ações do NIU envolvem relações internacionais.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

5.3 No caso de inscrição de um mesmo aluno em mais de dois processos seletivos de monitoria por semestre, o aluno será automaticamente desclassificado de todos os respectivos processos seletivos.

6 Do Período de Inscrição

6.1 A inscrição no processo seletivo estará aberta no período de **28 de julho a 11 de agosto de 2025**.

6.2 Não serão aceitas inscrições após o prazo final de inscrição.

6.3 Somente candidatos inscritos dentro do prazo poderão concorrer ao processo seletivo.

7 Do Local de Inscrição

7.1 A inscrição será realizada pelo Sistema de EVENTOS no site do UNESC:

<https://unesb.br/eventos/view/id/7856>

8 Da Seleção

8.1 O instrumento de seleção será a análise do Coeficiente de Rendimento, registrado no Histórico Escolar.

8.2 Os candidatos com Coeficiente de Rendimento menor que 7,5 (sete vírgula cinco) serão desclassificados.

9 Do(s) Examinador(es)

9.1 O processo de seleção será realizado por um ou mais professores designados pela Coordenação do NIU, podendo ser adicionado um membro do Núcleo de Apoio Pedagógico, sem representar alteração do Edital.

10 Dos critérios de classificação dentro do número de vagas

10.1 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de resultados.

10.2 O primeiro e o segundo classificados serão monitores bolsistas e o terceiro classificado será monitor voluntário.

10.3 Havendo empate na classificação, o desempate dar-se-á pela adoção sequencial dos seguintes critérios:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- I. candidato matriculado no período mais avançado do curso;
- II. candidato de maior idade.

10.4 O primeiro colocado terá direito de escolha do horário (Item 14.1 – quadro 1).

11 Da divulgação dos Resultados

11.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado até **12 de agosto de 2025**, na página web do UNESC.

12 Dos Procedimentos para Assinatura do Termo de Compromisso

12.1 O período para a assinatura do Termo de Compromisso junto ao Núcleo de Relacionamento UNESC será de, no máximo 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado da monitoria.

12.1.1 Caso a data limite para a assinatura do Termo de Compromisso coincida com sábado, domingo ou feriado, automaticamente será estendida para o dia útil seguinte.

12.1.2 O horário do Núcleo de Relacionamento UNESC no Câmpus Colatina, para os procedimentos relacionados à monitoria, é das 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira.

12.2 O candidato classificado que não cumprir os prazos e horários da entrega da documentação e assinatura do Termo de Compromisso será automaticamente desclassificado.

13 Da Atividade de Monitoria.

13.1 Em nenhuma hipótese é permitido o início da atividade de monitoria sem a prévia assinatura do respectivo **Termo de Compromisso**.

13.2 Via de regra, o local de referência para o exercício da atividade da monitoria de que trata o presente Edital é o **Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais (NIU)**, sem prejuízo de atividade em outro local, de acordo com as atividades designadas pelo Professor Coordenador Responsável.

13.3 O aluno que não cumprir com sua carga horária ou normas da monitoria estabelecida pelo professor responsável poderá ser desligado da monitoria.

13.4 As atribuições do Monitor de Ensino são:

- I. cooperar com a coordenação, em atividades de planejamento e reuniões do NIU constituindo-se uma interface entre docentes e discentes;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- II. aprofundar seus conhecimentos e habilidades, para prestar esclarecimentos às dúvidas dos estudantes, quanto aos processos da internacionalização do UNESCO;
- III. cooperar com a coordenação na elaboração/manutenção da página da internacionalização;
- IV. auxiliar a coordenação na elaboração de documentos e certificações, organização de editais, elaboração de acordos e cooperações internacionais;
- V. auxiliar o coordenador na organização das atividades do NIU, no que se refere à organização de eventos e à capacitação de discentes e docentes em língua estrangeira;
- VI. auxiliar o coordenador nas atividades da Rede de Internacionalização da Educação do Estado do Espírito Santo (RIEES);
- VII. auxiliar na elaboração de projetos para internacionalização do UNESCO.
- VIII. comparecer às reuniões agendadas;
- IX. entregar semanalmente, por meio de protocolo no Núcleo de Relacionamento UNESCO, relatório diário de atividades realizadas no NIU, na versão original;
- X. realizar outras tarefas designadas pelo professor responsável, compatíveis com a atividade de internacionalização.
- XI. auxiliar o coordenador do NIU na gestão de projetos de pesquisa e inovação, em colaboração com docentes de outras universidades, nacionais ou estrangeiras.

14 Da Semana-Padrão para o exercício da monitoria

14.1 A semana-padrão encontra-se especificada no Quadro 1.

Quadro 1 – Semana-Padrão para o exercício da monitoria

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
9h às 12h			Monitor 1			
14h às 17h			Monitor 2 e 3			



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 14.2 Terão prioridade de escolha dos horários dentro da semana-padrão os candidatos mais bem classificados no processo seletivo, por ordem de classificação, obedecidos os critérios de desempate previstos neste Edital.
- 14.3 Em caso de desistência de candidatos classificados, fica a critério da Coordenação do NIU a convocação ou não de candidatos excedentes.
- 14.4 O candidato eventualmente convocado, conforme item 14.3, não necessariamente será bolsista.
- 14.5 Em caso de desistência de candidatos classificados, poderá ou não, a critério da Coordenação do NIU, haver migração de monitor voluntário para monitor bolsista, desde que o monitor possua disponibilidade para assumir o horário que vagou.
- 14.6 O monitor, seja bolsista ou voluntário, deve efetuar o Registro de Ponto, nos dias e horários estabelecidos.

15 Da Certificação da Monitoria

- 15.1 Ao término do período de monitoria, o monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, desde que atenda aos seguintes critérios:
- I. cumprimento das exigências previstas no presente Edital;
 - II. frequência mínima de 75% da carga horária especificada no Termo de Compromisso;
 - III. desempenho na monitoria avaliado positivamente pelo Professor Responsável.
- 15.2 Em nenhuma hipótese será emitido certificado parcial de monitoria.

16 Do professor Orientador

- 16.1 As atividades realizadas no NIU terão como responsável o Professor **Orlando Chiarelli Neto**.

17 Das disposições finais

- 17.1 Em caso de necessidade poderão ser publicados editais complementares pela Coordenação do NIU.
- 17.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação do NIU.

Colatina (ES), 25 de julho de 2025.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

Professor Orlando Chiarelli Neto
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU
UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo



Documento assinado digitalmente

ORLANDO CHIARELLI NETO

Data: 25/07/2025 15:19:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

Disciplina:	Professor orientador:
Tipo de monitoria: () voluntária () bolsista - valor da bolsa:	Carga horária semanal: Dias da Semana/horário inicial e final: Local:
Data de início:	Data de término:

Eu, NOME DO MONITOR, aluno do Curso de NOME DO CURSO, matriculada sob o nº NÚMERO DE MATRÍCULA, do UNESC - Centro Universitário do Espírito Santo, Câmpus NOME DO CÂMPUS, portador da Carteira de Identidade nº 6387058/UF e do CPF nº NÚMERO DO CPF, residente à rua NOME DA RUA, NÚMERO, bairro NOME DO BAIRRO, CEP NÚMERO DO CEP, da cidade de NOME DA CIDADE /UF, comprometo-me a exercer a atividade de monitoria, na forma prevista na Lei nº 9394/96-LDB, neste termo de compromisso, bem como, cumprir todas as determinações da Coordenação de Curso e do professor orientador.

Para tanto, declaro estar ciente:

- das normas que regem o programa de monitoria, comprometendo-me a atender todas as suas determinações, bem como a preservar o sigilo de informações confidenciais e/ou dados pessoais, assim definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), e suas alterações, que eu tiver conhecimento/acesso em decorrência da realização das atividades de monitoria, sob pena de responder cível e criminalmente por sua utilização, divulgação e/ou compartilhamento indevido;
- de que este Termo de Compromisso corresponde ao período constante no plano de trabalho;
- de que a aludida atividade não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício, sendo atividade realizada com ou sem a concessão de bolsa, em conformidade com o programa institucional de monitoria, e sem auxílio-transporte, fazendo jus aos benefícios somente enquanto estiver vinculado ao programa e convier ao UNESC;
- de que não será permitida minha participação simultânea em monitoria como bolsista e em outro programa com benefício de bolsa do UNESC;
- de que o presente Termo de Compromisso será cancelado pelo descumprimento do que estabelece as normas do programa de monitoria, pelo não comparecimento em, pelo menos, 75% da carga horária mensal estabelecida, pela inadequação no desempenho das atividades de monitoria, pela conclusão do curso, abandono do curso, cancelamento trancamento de matrícula;
- de que somente com o efetivo cumprimento das normas que regem o programa de monitoria, incluindo a entrega semanal dos relatórios diários de monitoria e o registro de ponto, terei direito aos valores referentes a bolsa de monitoria, em caso de monitor bolsista, e ao certificado de participação no programa de monitoria.

Colatina (ES), DATA .

NOME DO MONITOR

